

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

IRINEU ARMANDO OZÓRIO JUNIOR, Secretário de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Processo Licitatório nº 132/2021, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais para execução do projeto “EXCELÊNCIA EMPRESARIAL”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o plano de trabalho apresentado pela indigitada empresa;

2.2. Considerando que a empresa possui experiência no mercado em atuação na área de formação e educação profissional;

2.3. Considerando que o projeto tem como objetivo proporcionar aos participantes subsídios práticos e teóricos que fundamentem o gerenciamento das atividades de recursos humanos, processos organizacionais, finanças e marketing com foco nos resultados, para maior produtividade, sustentabilidade e lucratividade da organização

2.4. Por fim, justifica-se a contratação, pela aprovação da emenda impositiva de bancada do DEM nº 72 ao projeto de lei ordinária do executivo nº 4.282/2020;

3. DO FORNECEDOR

3.1. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Centro de Educação Profissional de Campos Novos, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.739/0032-82, com sede na Rua Benjamin Colla, bairro Senhor Bom Jesus, no município de Campos Novos - SC, CEP 89620-000, no Estado de Santa Catarina, foi selecionada para execução do objeto, conforme emenda impositiva, e juntamente, apresentou todas as documentações, válidas, exigidas para o procedimento, estando em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme documentação anexa.

4. DO VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA

4.1. Emenda Impositiva – Bancada DEM nº 72/2021:

4.1.1. Autor: Gilson Cesar Lopes.

4.1.2. Valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Considerando, que os valores a serem pagos a contratação da empresa estão condizentes com o valor de mercado observando todos os moldes definidos na Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, constatamos que para essa finalidade a contratação do objeto descrito no Item 1 abaixo está adequada.

5.2. Para a capacitação de até 35 (trinta e cinco) jovens no projeto “EXCELÊNCIA EMPRESARIAL” com carga horária de 112 horas, o município pagará o valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), com a possibilidade de parcelamento do valor em 04 (quatro) parcelas mensais.

5.3. Tabela dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Projeto “Desenvolvimento Gerencial”	01	Un.	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. No **caso do SENAC**, dentre as hipóteses de dispensa de licitação arroladas pela norma, fundamenta-se sua contratação direta pela Administração Pública no Art. 24, XIII, o qual prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

6.2. Levando-se em consideração o exposto acima, entende-se que, por ser uma instituição brasileira incumbida regimentalmente de ensino (uma interpretação mais abrangente abarca a educação profissional), bem como por atuar em pesquisa tecnológica, além de ser uma entidade sem fins lucrativos e de inquestionável reputação ético-profissional.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão:	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade:	Departamento de Indústria, Comércio
Proj/Ativ.:	<i>Manutenção do Departamento da Indústria e Comércio</i>
Despesa:	98 – 33.90.39.48.00.00.00.00

8. DA VIGÊNCIA

8.1. A presente dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

IRINEU ARMANDO OZÓRIO JUNIOR

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

Município de Campos Novos